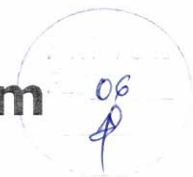


# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



### EDITAL CONVOCATÓRIO

#### Tomada de Preços Nº 2019.03.18.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, com sede na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2019, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Jardim, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim.

#### **CAPITULO I – DO OBJETIVO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de reforma da Quadra Poliesportiva localizada na Sede do Município de Jardim/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

#### **CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO**

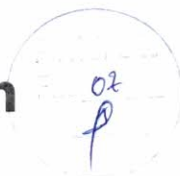
2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

### **CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO**

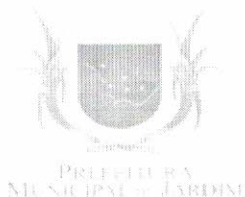
3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Jardim  
Tomada de Preços Nº 2019.03.18.1  
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação  
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

- 3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- 3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- 3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

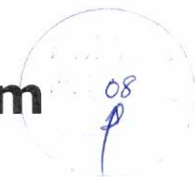




# Prefeitura Municipal de Jardim

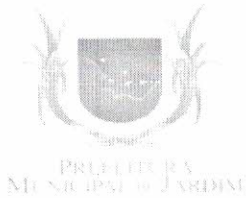
## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



- 3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- 3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, assim como da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura das partes para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação.





# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

09  
P

3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.18 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.19 Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Jardim/CE.

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

10  
9

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

### **CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Jardim  
Tomada de Preços Nº 2019.03.18.1  
Envelope nº 02 - Proposta de Preços  
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- Prazo de execução dos serviços, que será de 60(sessenta) dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- carga, transporte, descarga e montagem;
- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;





# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

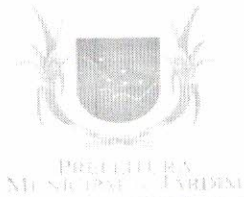
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- 4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

### **CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.
- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.





# Prefeitura Municipal de Jardim

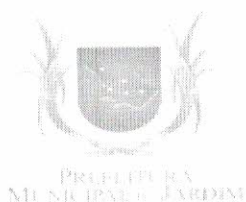
## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

12

- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
- 5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.
- 5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.
- 5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.





# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

13

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

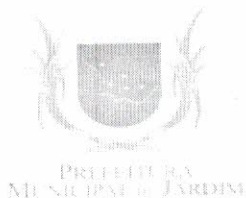
### **CAPITULO VI – DO JULGAMENTO**

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.





14  
P

# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES**

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 60(sessenta) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	04.122.0001.2.022.0000	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jardim.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

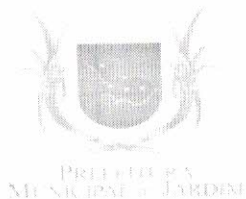
7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Jardim pela inexecução total ou parcial do contrato.

### **CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:





# Prefeitura Municipal de Jardim

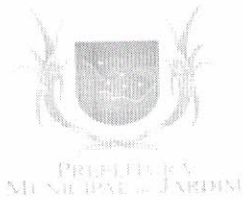
## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

15  
P

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.





# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### **CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A Administração obriga-se a:

- Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

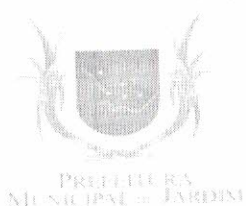
### **CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

- 10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Jardim.
- 10.4 À Prefeitura Municipal de Jardim caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

### **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

- 11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Jardim, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.
- 11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.





# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

17

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE, ou pelo telefone (88)3555-1772.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Jardim, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Jardim - CE.

Jardim/CE, 18 de Março de 2019.

Alberto Pinheiro Torres Neto  
Presidente da Comissão de Licitação





**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



## **ANEXO I**

### **PROJETO BÁSICO**

Tomada de Preços nº 2019.03.18.1



## ➤ PROJETO BÁSICO

### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **OBRA:** REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA
- **LOCAL:** CENTRO - MUNICÍPIO DE JARDIM/ CEARÁ.

#### 1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infra-Estrutura Viária no Município de Jardim. **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA - JARDIM/CE.**
- 
- Todos os serviços especificados poderão constar ou não na execução da obra. Valerá os que estiverem definidos em planilha orçamentária, cujos itens correspondentes obedecerão a estas especificações e aquelas elaboradas e definidas pelos fornecedores.
- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.

  
Alender Honório de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 030209 D/CE




## 2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- É a **Contratada** obrigada a obter todas as licenças e aprovações dos projetos, nos órgãos competentes, necessárias a execução da obra, bem como a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e a segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhes prestar serviços.
- No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.
- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários a sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

## 3.0 – PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptos ao funcionamento regular.
- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.
- Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obediência plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.

  
Alender Honório de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 030200 D-02

## ESPECIFICAÇÕES

### 1.0 BANHEIRO MASCULINO

#### 1.1 Forro

##### Demolição

Será demolido o forro de gesso na área especificada em planilha.

##### Forro em PVC

Será executado forro do tipo lambri em PVC (100x6000 ou 200x6000) mm, conforme especificações do fabricante.

#### 1.2 Piso e Parede

##### Demolição de Piso Cerâmico

A demolição de piso cerâmico, consistirá na retirada dos materiais cerâmicos.

##### Piso Cerâmico

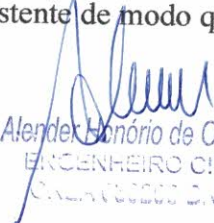
Na área indicada em projeto, será utilizado piso cerâmico, PEI 5/PEI 4, no tamanho e padrão especificado no projeto executivo, deverá ser de boa qualidade e aplicado conforme especificações do fabricante.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada, conforme as recomendações do fabricante.

#### 1.3 Telhado

##### Retelhamento cerâmico

A área coberta existente e com telhamento do tipo cerâmico, passará por um retelhamento, onde serão substituídas até 20% das telhas quebradas e/ou danificadas. As telhas a serem aplicadas serão de boa qualidade, padronizadas, no mesmo padrão existente de modo que haja

  
Alexander Honório de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
C.R.C. 000000-0/02



perfeito encaixe, facilitando a colocação e garantindo a estanqueidade à água. O retelhamento deverá ser realizado iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira.

#### 1.4 Revestimento Parede (externas)

##### Chapisco

O chapisco deverá ser no traço 1:3, composto de cimento e areia lavada média a grossa. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas. A camada deverá ser áspera, uniforme e com pequena espessura, cerca de 5 mm.

##### Emboço

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de emboço com argamassa de cimento, e areia fina, no traço 1:3, na espessura de 2,0 cm, nas paredes que receberão revestimento cerâmico.

##### Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, e areia fina, no traço 1:3, na espessura de 2,5 cm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

#### 1.5 Esquadrias

##### Porta de ferro

A porta deverá ser de ferro compacta em chapa, incluindo batentes e ferragens.

##### Porta Paraná (s/ acessórios)

As portas internas serão de madeira tipo Paraná, em paredes de alvenaria. Serão de 36mm de espessura, enchimento tipo colmeia rígida de compensado com estrutura central sarrafeada, nas dimensões indicadas em projeto.

##### Retirada de portas e janelas, inclusive batentes

O serviço compreende a retirada das folhas das portas, janelas e batentes (conforme projeto de demolições e retiradas) para readequação dos ambientes ou substituição das mesmas. O serviço deverá ser feito utilizando equipamentos e ferramentas adequadas, seguindo as normas de segurança. Esse serviço será realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

#### 1.6 Pintura Paredes (externas)

Alexandre Henrique de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039269 D/CE

As paredes externas deverão receber látex sob duas demãos.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

### 1.7 Pintura Esquadrias

#### Esmalte Sintético (para superfícies metálicas)

Todas as peças em ferro deverão ser tratadas e pintadas, conforme a sistemática abaixo:

- a) deverão ser totalmente lixadas e cuidadosamente limpas com uma escova e com um pano seco para remover todo o pó remanescente;
- b) teremos aplicação de aparelho, com uma demão de anti óxido ferrolóide;
- a) todas as superfícies deverão estar limpas e secas, logo após retocadas e preparadas;
- b) As grades, portões, alçapões e corrimãos deverão ser pintados com duas demãos com esmalte sintético acetinado, na cor a ser definida pela fiscalização.

### 1.8 Instalações Hidráulica

#### Bacia Sanitária

As bacias sanitárias serão em louça branca, providos de acessórios e tubo de ligação.

#### Caixa de descarga


As caixas de descargas serão em PVC, do tipo sobrepor completa, no mesmo padrão existente, de fabricação Cipla, Akros ou similar.

#### Demolição de louça sanitária

Nos banheiros serão demolidas as peças sanitárias de louça (conforme projeto). O serviço deverá ser feito utilizando equipamentos e ferramentas adequadas, seguindo as normas de segurança. Esse serviço será realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

#### Lavatórios

O lavatório será de louça branca com coluna e será no mesmo padrão do vaso sanitário, instalados a no máximo 0,80 m do piso. Inclusive torneira e acessórios.

  
Alexander Henrique de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 069269 D/CE



Obs.: Todas as louças acima serão na cor branca, de primeira qualidade, fabricação DECA, CELITE ou similar de qualidade comprovada, completos com torneira, válvulas, sifão metálico cromado e as ligações flexíveis deverão ser de metal cromado.

#### **Sifão PVC**

Será utilizado sifão PVC rígido d=2" (instalado).

#### **Torneira de Pressão**

Deverá ser adquirido e instalado torneira cromado de uso geral, no modelo e padrão na planilha orçamentária.

#### **Registro de Gaveta**

Deverá ser adquirido e instalado registro de gaveta bruto d= 20mm, no modelo e padrão na planilha orçamentária.

#### **Chuveiro**

Deverá ser adquirido e instalado um chuveiro de PVC, no modelo e padrão indicados em projeto.

#### **Ralo Seco PVC**

Será utilizado ralo seco PVC rígido (instalado).

### **1.9 Instalações Elétricas**

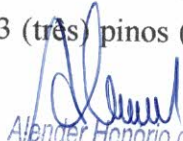
#### **Geral**

Serão utilizados, de acordo com a planilha orçamentária:

**Luminária Fluorescente completa com 2 lâmpadas de 40w**  
**Lâmpada Fluorescente de 32w ou 40w (substituição)**

#### **Ponto Elétrico**

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar novos pontos elétricos de tomadas e de interruptores, para iluminação. Os acabamentos deverão ser da marca Pial, linha Pialplus ou Pratis, ou similar\*, com espelhos na cor branca. As tomadas serão de 03 (três) pinos (2P+T)

  
Alender Honorio de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 063269 D/CE

universal, os interruptores de 02 (duas) teclas e as placas cega de 4 x 4". Manter o ambiente sempre limpo para uso.

A medição será por unidade de ponto instalado.

## 2.0 BANHEIRO FEMININO

### 2.1 Forro

#### Demolição

Será demolido o forro de gesso na área especificada em planilha.

#### Forro em PVC

Será executado forro do tipo lambri em PVC (100x6000 ou 200x6000) mm, conforme especificações do fabricante.

### 2.2 Piso e Parede

#### Demolição de Piso Cerâmico

A demolição de piso cerâmico, consistirá na retirada dos materiais cerâmicos.

#### Piso Cerâmico

Na área indicada em projeto, será utilizado piso cerâmico, PEI 5/PEI 4, no tamanho e padrão especificado no projeto executivo, deverá ser de boa qualidade e aplicado conforme especificações do fabricante.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada, conforme as recomendações do fabricante.

### 2.3 Telhado

#### Retelhamento cerâmico

A área coberta existente e com telhamento do tipo cerâmico, passará por um retelhamento, onde serão substituídas até 20% das telhas quebradas e/ou danificadas. As telhas a serem aplicadas serão de boa qualidade, padronizadas, no mesmo padrão existente de modo que haja perfeito encaixe, facilitando a colocação e garantindo a estanqueidade à água. O retelhamento deverá ser realizado iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira.

  
Alenteu Honório de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA. 333209 D/CE



## 2.4 Revestimento Parede (externas)

### Chapisco

O chapisco deverá ser no traço 1:3, composto de cimento e areia lavada média a grossa. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas. A camada deverá ser áspera, uniforme e com pequena espessura, cerca de 5 mm.

### Emboço

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de emboço com argamassa de cimento, e areia fina, no traço 1:3, na espessura de 2,0 cm, nas paredes que receberão revestimento cerâmico.

### Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, e areia fina, no traço 1:3, na espessura de 2,5 cm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

## 2.5 Esquadrias

### Porta de ferro

A porta deverá ser de ferro compacta em chapa, incluindo batentes e ferragens.

### Retirada de portas e janelas, inclusive batentes

O serviço compreende a retirada das folhas das portas, janelas e batentes (conforme projeto de demolições e retiradas) para readequação dos ambientes ou substituição das mesmas. O serviço deverá ser feito utilizando equipamentos e ferramentas adequadas, seguindo as normas de segurança. Esse serviço será realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

## 2.6 Pintura Paredes (externas)

As paredes externas deverão receber látex sob duas demãos.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

## 2.7 Pintura Esquadrias

### Esmalte Sintético (para superfícies metálicas)

Todas as peças em ferro deverão ser tratadas e pintadas, conforme a sistemática abaixo:

  
Alender Nonato de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 033289 D/CE

- c) deverão ser totalmente lixadas e cuidadosamente limpas com uma escova e com um pano seco para remover todo o pó remanescente;
- d) teremos aplicação de aparelho, com uma demão de anti óxido ferrolóide;
- c) todas as superfícies deverão estar limpas e secas, logo após retocadas e preparadas;
- d) As grades, portões, alçapões e corrimãos deverão ser pintados com duas demãos com esmalte sintético acetinado, na cor a ser definida pela fiscalização.

## 2.8 Instalações Hidráulica

### Bacia Sanitária

As bacias sanitárias serão em louça branca, providos de acessórios e tubo de ligação.

### Caixa de descarga

As caixas de descargas serão em PVC, do tipo sobrepor completa, no mesmo padrão existente, de fabricação Cipla, Akros ou similar.

### Demolição de louça sanitária

Nos banheiros serão demolidas as peças sanitárias de louça (conforme projeto). O serviço deverá ser feito utilizando equipamentos e ferramentas adequadas, seguindo as normas de segurança. Esse serviço será realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

### Lavatórios

O lavatório será de louça branca com coluna e será no mesmo padrão do vaso sanitário, instalados a no máximo 0,80 m do piso. Inclusive torneira e acessórios.

Obs.: Todas as louças acima serão na cor branca, de primeira qualidade, fabricação DECA, CELITE ou similar de qualidade comprovada, completos com torneira, válvulas, sifão metálico cromado e as ligações flexíveis deverão ser de metal cromado.

### Registro de Gaveta

Deverá ser adquirido e instalado registro de gaveta bruto d= 20mm, no modelo e padrão na planilha orçamentária.

  
Alender Honorio de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
ORZA 069208 D. CE



## **Chuveiro**

Deverá ser adquirido e instalado um chuveiro de PVC, no modelo e padrão indicados em projeto.

## **Ralo Seco PVC**

Será utilizado ralo seco PVC rígido (instalado).

## **2.9 Instalações Elétricas**

### **Geral**

Serão utilizados, de acordo com a planilha orçamentária:

**Luminária Fluorescente completa com 2 lâmpadas de 40w**  
**Lâmpada Fluorescente de 32w ou 40w (substituição)**

### **Ponto Elétrico**

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar novos pontos elétricos de tomadas e de interruptores, para iluminação. Os acabamentos deverão ser da marca Pial, linha Pialplus ou Pratis, ou similar\*, com espelhos na cor branca. As tomadas serão de 03 (três) pinos (2P+T) universal, os interruptores de 02 (duas) teclas e as placas cega de 4 x 4". Manter o ambiente sempre limpo para uso.

A medição será por unidade de ponto instalado.

## **3.0 SALA DE COMANDO**

### **3.1 Esquadrias**

#### **Porta Cedro (s/ acessórios)**

As portas internas serão de madeira tipo Paraná, em paredes de alvenaria. Serão de 36mm de espessura, enchimento tipo colmeia rígida de compensado com estrutura central sarrafeada, nas dimensões indicadas em projeto.

### **3.2 Forro**

#### **Demolição**

Será demolido o forro de gesso na área especificada em planilha.

  
Alender Honório de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 068208 D.C.E.

### **Forro em PVC**

Será executado forro do tipo lambri em PVC (100x6000 ou 200x6000) mm, conforme especificações do fabricante.

### **3.3 Instalações Elétricas**

#### **Geral**

Serão utilizados, de acordo com a planilha orçamentária:

- **Luminária Fluorescente completa com 2 lâmpadas de 40w**
- Quadro de distribuição embutir até 6 divisões, s/ barramento**
- Cabo cordplast (cabo pp) 3 x 2,50 mm<sup>2</sup>**
- Disjuntor Monopolar em quadro de distribuição 25<sup>a</sup>**
- Disjuntor Tripolar em quadro de distribuição 25<sup>a</sup>**
- Lâmpada Vapor de Mercúrio até 250w (substituição)**

### **3.4 Pintura Paredes (internas)**

As paredes internas deverão receber látex sob duas demãos.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

### **3.5 Caixa de água 1000L**

● Deverá ser adquirido e instalado uma caixa d'água em Fyberglass com capacidade para 1000 litros, no modelo e padrão indicados em projeto.


#### **Adaptador PVC**

Deverá ser adquirido e instalado um adaptador PVC soldável flange livres para caixa d'água 25mm (3/4"), no modelo e padrão indicados em projeto.

## **4.0 DEPÓSITO**

### **4.1 Laje**

#### **Reboco**

  
Alender Luciano de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039269 D/CE



Deverá ser aplicado sobre a laje, camada de reboco com argamassa de cimento, areia peneirada e aditivo impermeabilizante, no traço 1:1:5, na espessura de 5mm, com acabamento liso.

#### 4.2 Esquadrias

##### **Esmalte Sintético (para superfícies metálicas)**

Todas as peças em ferro deverão ser tratadas e pintadas, conforme a sistemática abaixo:

- e) deverão ser totalmente lixadas e cuidadosamente limpas com uma escova e com um pano seco para remover todo o pó remanescente;
- f) teremos aplicação de aparelho, com uma demão de anti óxido ferrolóide;
- e) todas as superfícies deverão estar limpas e secas, logo após retocadas e preparadas;
- f) As grades, portões, alçapões e corrimãos deverão ser pintados com duas demãos com esmalte sintético acetinado, na cor a ser definida pela fiscalização.

#### 4.3 Pintura de Parede

**As paredes internas deverão receber látex sob duas demãos.**

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

**As paredes externas deverão receber látex sob duas demãos.**

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

#### 4.4 Amarração

**Amarração em paredes, com ferro**

  
Alexandre Fickens de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039299 D/CE

Serão feitas amarrações com ferro na alvenaria, conforme previsto no projeto.

#### 5.0 QUADRA

## 5.1 Piso

### Demolição de Piso Industrial

A demolição do piso industrial consistirá na remoção do revestimento das áreas trabalhadas, podendo, quando necessário, incluir o contra piso. Não é permitido o reemprego do material retirado.

### Piso Industrial Natural

Será aplicado piso do tipo industrial na espessura de 12 mm, inclusive polimento nos locais indicados em projeto, em conformidade com as especificações do fabricante.

## 5.2 Demarcação Quadra

Deverá ser demarcada com tinta acrílica, conforme projeto.

## 5.3 Alambrado

### Tela Metálica

Será utilizado tela metálica de aço galvanizado, malha (13 x 13)mm<sup>2</sup>.

### Tubo Aço

Será utilizado tubo em aço galvanizado com ou sem costura d=50mm (2").

### Solda

Os locais determinados em projeto onde será utilizado as soldas, as mesmas serão soldas longitudinal em perfil metálico para empreitada.

### Esmalte Sintético (para superfícies metálicas)

Todas as peças em ferro deverão ser tratadas e pintadas, conforme a sistemática abaixo:

- g) deverão ser totalmente lixadas e cuidadosamente limpas com uma escova e com um pano seco para remover todo o pó remanescente;
- h) teremos aplicação de aparelho, com uma demão de anti óxido ferrolóide;
- g) todas as superfícies deverão estar limpas e secas, logo após retocadas e preparadas;
- h) As grades, portões, alçapões e corrimãos deverão ser pintados com duas demãos com esmalte sintético acetinado, na cor a ser definida pela fiscalização.

  
Alexandre Honorio de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039299 D/CE



#### 5.4 Acessórios

Nylon Fio esp=3mm e malha de (5 x 5)cm  
Estrutura Metálica para rede de voley  
Conjunto de tabelas para basquete

#### 5.5 Muro de Apoio do Alambrado

##### Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado

Nos locais e dimensões indicados em planta, a alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos, de 1ª qualidade, assentados com argamassa de cimento, e areia, no traço 1:8, com as juntas verticais desalinhadas e as horizontais niveladas. As juntas terão espessura máxima de 1,2 cm.

Deverão ser obedecidas as espessuras das paredes indicadas nas plantas e na execução serão observados o mais perfeito prumo e nivelamento. As vergas e contra-vergas deverão ser de concreto armado, com largura igual a da alvenaria e comprimento excedendo as larguras dos vãos de 30 cm, no mínimo. As alvenarias serão executadas conforme indicação no projeto de arquitetura.

No encontro da alvenaria com os elementos estruturais em concreto, deverão ser previstas telas de ancoragem, que serão fixadas com pinos de aço, a cada duas fiadas de tijolo cerâmico.

O encunhamento da alvenaria na estrutura se fará através de tijolos maciços inclinados a quarenta e cinco graus ou argamassa expansiva.

##### Chapisco

O chapisco deverá ser no traço 1:3, composto de cimento e areia sem peneirar. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas. A camada deverá ser áspera, uniforme e com pequena espessura, cerca de 5 mm.

##### Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, e areia fina, no traço 1:5, na espessura de 2,5 cm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

##### Anel de Impermeabilização

Será executado anel de impermeabilização com armação em ferro, de acordo com projeto.

#### 6.0 ARQUIBANCADA

  
Alenda Luciano de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039299 D/CE

## 6.1 Pintura dos Assentos

Na superfície (piso) indicada em projeto, será aplicada pintura com tinta a base de resina acrílica-quartzo, sob duas demãos.

## 6.2 Revestimento Paredes de Sustentação

### Chapisco

O chapisco deverá ser no traço 1:3, composto de cimento e areia sem peneirar. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas. A camada deverá ser áspera, uniforme e com pequena espessura, cerca de 5 mm.

### Emboço

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de emboço com argamassa de cimento, e areia fina, no traço 1:3, na espessura de 2,0 cm, nas paredes que receberão revestimento cerâmico.

### Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, e areia fina, no traço 1:3, na espessura de 2,5 cm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

## 6.3 Pintura Paredes de Sustentação

**As paredes externas deverão receber látex sob duas demãos.**

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

## 7.0 Área de Circulação

### 7.1 Piso

#### Piso cimentado

Conforme indicação em projeto anexo, a pavimentação final será do tipo cimentado, na espessura de 2,0 cm com argamassa de cimento e areia sem peneirar, sobre lastro em concreto.

## 8.0 MURO

### 8.1 Pintura

  
Alencar Honorio de Silveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039299 D/CE



### **As paredes externas deverão receber látex sob duas demãos.**

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

### **Abertura de letreiro/logomarca**

Serão aplicados letreiros e/ou logomarcas, em conformidade com especificações da atual administração municipal.

## **8.2 Revestimento Muro (interno/externo)**

### **Chapisco**

O chapisco deverá ser no traço 1:3, composto de cimento e areia lavada média a grossa. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas. A camada deverá ser áspera, uniforme e com pequena espessura, cerca de 5 mm.

### **Emboço**

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de emboço com argamassa de cimento, e areia fina, no traço 1:3, na espessura de 2,0 cm, nas paredes que receberão revestimento cerâmico.

### **Reboco**

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, e areia fina, no traço 1:3, na espessura de 2,5 cm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

## **8.4 Esquadria**


### **Portão de Metalon**

O portão de Metalon será de barra chata de ferro com fechadura e dobradiça, inclusive a pintura de esmalte sintético.

## **8.4 Instalações Elétricas**

### **Eletrodutos**

Será utilizado eletroduto condutele em PVC de ½" de 1ª qualidade, quando embutidos, ou sobre forros. **Não sendo permitida a utilização de eletrodutos flexíveis.**

  
Alexder Honório de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039299 D/CE

## 9.0 DIVERSOS

### 9.1 Limpeza

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Serão lavados os pisos, azulejos, devendo ser removidos todos e quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas. Todos os entulhos resultantes das obras deverão ser removidos até a entrega final da mesma.

  
Alexander Honorio de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039299 D/CE

**JARDIM - CE, 14 DE JANEIRO DE 2019**



## ➤ **Executivo**

- Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar os **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA**
- **LOCAL: MUNICÍPIO DE JARDIM/ CEARÁ.**

Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de 60 dias a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.

  
Alexander Holanda Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039299 D/CE

**JARDIM - CE, 14 DE JANEIRO DE 2019.**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20190438196**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0600145140**

Registro: **0600145140**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA - ME**

Registro: **0000395560-CE**

**2. Contratante**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jardim**

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

**RUA Leonel Alencar**

Nº: **370**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Jardim**

UF: **CE**

CEP: **63290000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3555-1772**

Email:

Contrato: **201710061**

Celebrado em: **13/12/2017**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jardim**

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

**RUA WALTER RORIZ**

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Jardim**

UF: **CE**

CEP: **63290000**

Telefone: **(88) 3555-1772**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **13/12/2017**

Previsão de término: **31/12/2019**

Finalidade: **Esportivo**

**4. Atividade Técnica**

21 - ELABORAÇÃO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

1,00

un

7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS

1,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO

1,00

un

7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO

1,00

un

7 - FISCALIZACAO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS

1,00

un

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, NA CIDADE DE JARDIM - CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

*Aleander Honorio de Oliveira*  
ALEXANDER HONORIO DE OLIVEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA. 039209 D/CE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5aby8  
Impresso em: 23/01/2019 às 09:50:34 por: , ip: 177.152.94.42

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20190438196**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



INICIAL

*Alender Honorio de Oliveira*  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 033299 D/CE

**ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA - CPF: 640.295.493-49**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**Prefeitura Municipal de Jardim - CNPJ: 07.391.006/0001-86**

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **18/01/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8213038868**

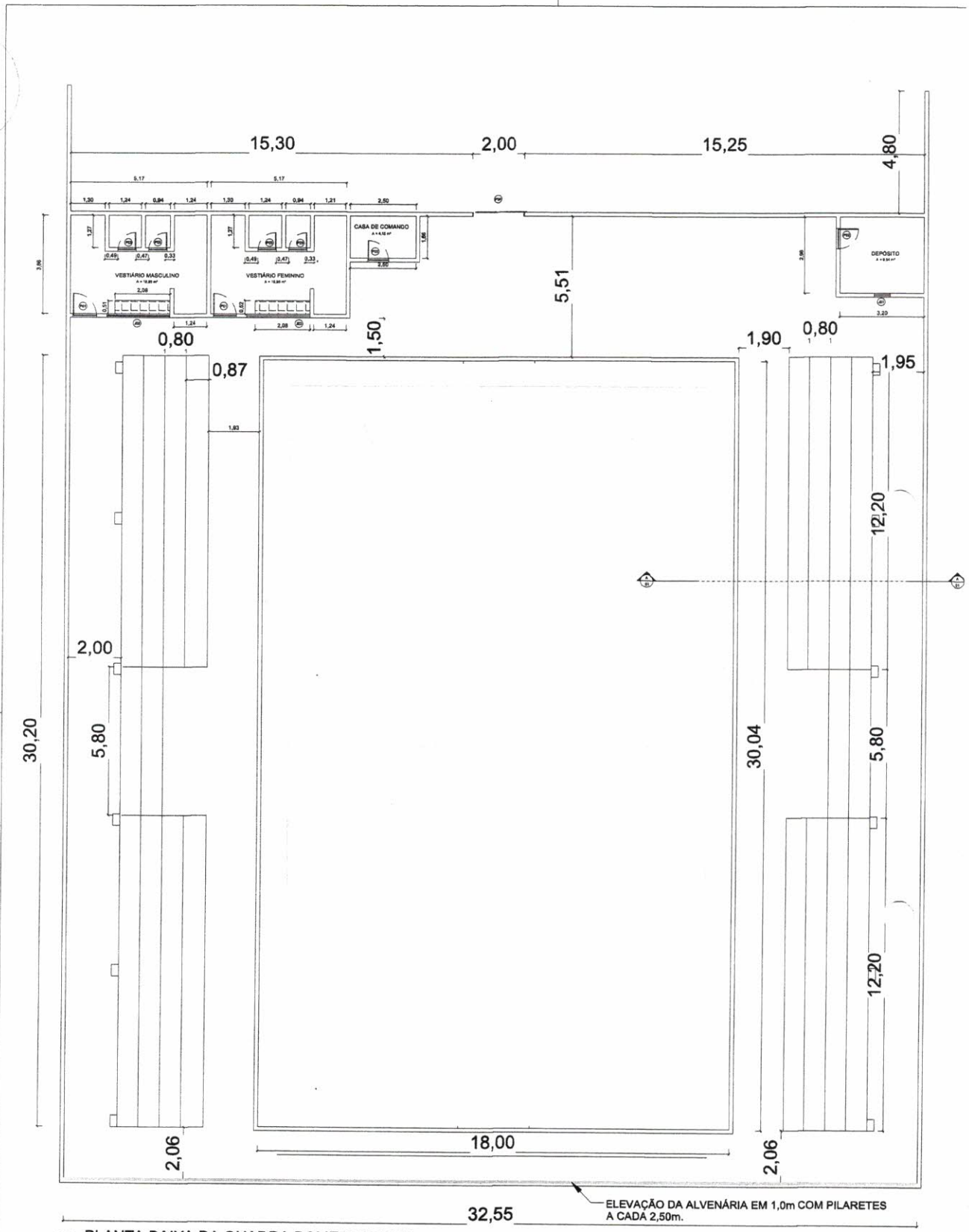
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5aby8  
 Impresso em: 23/01/2019 às 09:50:34 por: , ip: 177.152.94.42

www.creace.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804



40



01 PLANTA BAIXA DA QUADRA POLIESPORTIVA  
ESCALA: 1/200

ELEVAÇÃO DA ALVENÁRIA EM 1,0m COM PILARETES A CADA 2,50m.



ORÇAMENTO BÁSICO

REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA						
LOCAL: JARDIM - CE.						
DATA: 14/01/2019						
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA						
ITEM	COD SEINFRA/SINAPI	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
<b>1.0</b>		<b>BANHEIRO MASCULINO</b>				
<b>1.1</b>		<b>FORRO</b>			<b>1.381,77</b>	
1.1.1	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M²	19,96	11,24	224,31
1.1.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	19,96	58,00	1.157,46
<b>1.2</b>		<b>PISO E PAREDE</b>			<b>209,76</b>	
1.2.1	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M²	2,79	10,50	29,28
1.2.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M²	2,79	64,72	180,48
<b>1.3</b>		<b>TELHADO</b>			<b>742,37</b>	
1.3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M²	19,96	37,20	742,37
<b>1.4</b>		<b>REVESTIMENTO PAREDE (EXTERNO)</b>			<b>476,48</b>	
1.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M²	11,43	5,19	59,35
1.4.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M²	11,43	36,48	417,13
<b>1.5</b>		<b>ESQUADRIAS</b>			<b>812,70</b>	
1.5.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M²	1,89	289,88	547,87
1.5.2	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M²	2,24	96,12	215,31
1.5.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M²	4,13	11,99	49,52
<b>1.6</b>		<b>PINTURA PAREDE (EXTERNO)</b>			<b>186,38</b>	
1.6.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M²	11,43	16,30	186,38
<b>1.7</b>		<b>PINTURA ESQUADRIAS</b>			<b>61,52</b>	
1.7.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	1,89	32,55	61,52
<b>1.8</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b>			<b>1.580,20</b>	
1.8.1	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2,00	259,46	518,92
1.8.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	2,00	127,98	255,96
1.8.3	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	2,00	15,06	30,12
1.8.4	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	458,91	458,91
1.8.5	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	1,00	21,57	21,57
1.8.6	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1,00	49,17	49,17
1.8.7	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	4,00	43,49	173,96
1.8.8	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	3,00	11,03	33,09

Alender Ricardo de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039299 D/CE

ORÇAMENTO BÁSICO

REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA						
LOCAL: JARDIM - CE.						
DATA: 14/01/2019						
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA						
1.8.9	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	1,00	38,50	38,50
<b>1.9</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			<b>398,61</b>	
1.9.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	2,00	93,62	187,24
1.9.2	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	1,00	14,02	14,02
1.9.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	197,35	197,35
<b>2.0</b>		<b>BANHEIRO FEMININO</b>				
<b>2.1</b>		<b>FORRO</b>			<b>1.381,77</b>	
2.1.1	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M²	19,96	11,24	224,31
2.1.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	19,96	58,00	1.157,46
<b>2.2</b>		<b>PISO E PAREDE</b>			<b>182,76</b>	
2.2.1	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M²	2,43	10,50	25,51
2.2.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M²	2,43	64,72	157,25
<b>2.3</b>		<b>TELHADO</b>			<b>742,37</b>	
2.3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M²	19,96	37,20	742,37
<b>2.4</b>		<b>REVESTIMENTO PAREDE (EXTERNO)</b>			<b>543,15</b>	
2.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M²	13,03	5,19	67,65
2.4.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M²	13,03	36,48	475,50
<b>2.5</b>		<b>ESQUADRIAS</b>			<b>570,53</b>	
2.5.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M²	1,89	289,88	547,87
2.5.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M²	1,89	11,99	22,66
<b>2.6</b>		<b>PINTURA PAREDE (EXTERNO)</b>			<b>186,38</b>	
2.6.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M²	11,43	16,30	186,38
<b>2.7</b>		<b>PINTURA ESQUADRIAS</b>			<b>61,52</b>	
2.7.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	1,89	32,55	61,52
<b>2.8</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b>			<b>1.837,90</b>	
2.8.1	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2,00	259,46	518,92
2.8.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	2,00	127,98	255,96
2.8.3	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	2,00	15,06	30,12
2.8.4	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	458,91	917,82
2.8.5	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	1,00	43,49	43,49
2.8.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	3,00	11,03	33,09
2.8.7	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	1,00	38,50	38,50

*Alexandre Honorio de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039299 D/CE



ORÇAMENTO BÁSICO

REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA						
LOCAL: JARDIM - CE.						
DATA: 14/01/2019						
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA						
<b>2.9</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			<b>398,61</b>	
2.9.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	2,00	93,62	187,24
2.9.2	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	1,00	14,02	14,02
2.9.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	197,35	197,35
<b>3.0</b>		<b>SALA DE COMANDO</b>				
<b>3.1</b>		<b>ESQUADRIAS</b>			<b>682,04</b>	
3.1.1	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	1,00	682,04	682,04
<b>3.2</b>		<b>FORRO</b>			<b>287,35</b>	
3.2.1	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M²	4,15	11,24	46,65
3.2.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	4,15	58,00	240,70
<b>3.3</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			<b>1.933,23</b>	
3.3.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	1,00	93,62	93,62
3.3.2	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	75,48	75,48
3.3.3	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	200,00	7,16	1.432,00
3.3.4	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	19,65	1,00
3.3.5	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	82,85	82,85
3.3.6	C1771	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	6,00	41,38	248,28
<b>3.4</b>		<b>PINTURA PAREDE</b>			<b>386,51</b>	
3.4.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M²	23,71	16,30	386,51
<b>3.5</b>		<b>CAIXA DE ÁGUA 1000L</b>			<b>450,35</b>	
3.5.1	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	437,50	437,50
3.5.2	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	1,00	12,85	12,85
<b>4.0</b>		<b>DEPÓSITO</b>				
<b>4.1</b>		<b>LAJE</b>			<b>288,27</b>	
4.1.1	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M²	9,54	30,23	288,27
<b>4.2</b>		<b>ESQUADRIAS</b>			<b>54,68</b>	
4.2.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	1,68	32,55	54,68
<b>4.3</b>		<b>PINTURA PAREDE</b>			<b>889,10</b>	
4.3.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M²	35,23	16,30	574,18
4.3.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M²	17,61	17,88	314,92
<b>4.4</b>		<b>AMARRAÇÃO</b>			<b>630,85</b>	
4.4.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	5,00	126,17	630,85

*Alender Honorio de Oliveira*  
 Alender Honorio de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 039299 D/CE

ORÇAMENTO BÁSICO

REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA						
LOCAL: JARDIM - CE.						
DATA: 14/01/2019						
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA						
<b>5.0</b>		<b>QUADRA E MURO FUNDOS</b>				
<b>5.1</b>		<b>PISO</b>			<b>3.733,29</b>	
5.1.1	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M²	27,00	39,98	1.079,46
5.1.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M²	27,00	98,29	2.653,83
<b>5.2</b>		<b>DEMARCAÇÃO QUADRA</b>			<b>4.475,13</b>	
5.2.1	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	175,84	25,45	4.475,13
<b>5.3</b>		<b>ALAMBRADO</b>			<b>17.487,40</b>	
5.3.1	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M²	145,20	83,67	12.148,88
5.3.2	C2562	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	M	52,40	64,27	3.367,75
5.3.3	C2282	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREITADA	M	9,00	24,10	216,90
5.3.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	53,88	32,55	1.753,87
<b>5.4</b>		<b>ACESSÓRIOS</b>			<b>992,95</b>	
5.4.1	PMJ	NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M²	19,20	12,01	230,59
5.4.2	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	355,39	355,39
5.4.3	C0865	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE	CJ	1,00	406,97	406,97
<b>5.5</b>		<b>RECONSTRUÇÃO DO MURO DE APOIO DO ALAMBRADO E ELEVÇÃO DO MURO DOS FUNDOS</b>			<b>4.517,79</b>	
5.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M²	38,75	47,29	1.832,49
5.5.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M²	77,50	5,19	402,23
5.5.3	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	77,50	26,83	2.079,33
5.5.4	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,38	534,57	203,75
<b>6.0</b>		<b>ARQUIBANCADA</b>				
<b>6.1</b>		<b>PINTURA DOS ASSENTOS</b>			<b>4.674,52</b>	
6.1.1	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M²	276,27	16,92	4.674,52
<b>6.2</b>		<b>REVESTIMENTO PAREDES DE SUSTENTAÇÃO</b>			<b>683,39</b>	
6.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M²	16,40	5,19	85,12
6.2.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M²	16,40	36,48	598,27
<b>6.3</b>		<b>PINTURA PAREDES DE SUSTENTAÇÃO</b>			<b>3.021,00</b>	
6.3.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M²	168,96	17,88	3.021,00
<b>7.0</b>		<b>ÁREA DE CIRCULAÇÃO</b>				
<b>7.1</b>		<b>PISO</b>			<b>2.975,74</b>	
7.1.1	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M²	79,10	37,62	2.975,74
<b>8.0</b>		<b>MURO</b>				

Atender Honorio de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 068200 D/CE



ORÇAMENTO BÁSICO

<b>REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA</b>						
<b>LOCAL: JARDIM - CE.</b>						
<b>DATA: 14/01/2019</b>						
<b>FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA</b>						
<b>8.1</b>		<b>PINTURA</b>			<b>7.190,52</b>	
8.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M <sup>2</sup>	387,54	17,88	6.929,27
8.1.2	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	19,00	13,75	261,25
<b>8.2</b>		<b>REVESTIMENTO MURO(INTERNO/EXTERNO)</b>			<b>1.459,15</b>	
8.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M <sup>2</sup>	45,57	5,19	236,51
8.2.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	45,57	26,83	1.222,64
<b>8.3</b>		<b>ESQUADRIA</b>			<b>2.013,74</b>	
8.3.1	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M <sup>2</sup>	5,30	379,95	2.013,74
<b>8.4</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			<b>43,40</b>	
8.4.1	C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	4,00	10,85	43,40
<b>9.0</b>		<b>DIVERSOS</b>				
<b>9.1</b>		<b>LIMPEZA</b>			<b>643,00</b>	
9.1.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M <sup>2</sup>	100,00	6,43	643,00
					<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>71.268,19</b>
					<b>BDI</b>	<b>23,05%</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>87.695,50</b>

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE R\$ 87.695,50 (OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA**

Eng° Civil

CPF 640.295.493-49

CREA - D 0392299 CE

Alender Honório de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 0392299 D/CE

**CRONOGRAMA**

REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA									
LOCAL: JARDIM - CE.									
DATA: 14/01/2019									
ITEM	COD SEINFRA.	ESPECIFICAÇÕES	P.TOTAL	15 DIAS		30 DIAS		60 DIAS	
1.0		<b>BANHEIRO MASCULINO</b>							
1.1		FORRO	1.381,77	10%	138,18	15%	207,27	75%	1.036,33
1.2		PISO E PAREDE	209,76	10%	20,98	15%	31,46	75%	157,32
1.3		TELHADO	742,37	0%	0,00	25%	185,59	75%	556,78
1.4		REVESTIMENTO PAREDE (EXTERNO)	476,48	0%	0,00	50%	238,24	50%	238,24
1.5		ESQUADRIAS	812,70	0%	0,00	25%	203,18	75%	609,53
1.6		PINTURA PAREDE (EXTERNO)	186,38	0%	0,00	0%	0,00	100%	186,38
1.7		PINTURA ESQUADRIAS	61,52	0%	0,00	0%	0,00	100%	61,52
1.8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	1.580,20	0%	0,00	40%	632,08	60%	948,12
1.9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	398,61	0%	0,00	25%	99,65	75%	298,96
2.0		<b>BANHEIRO FEMININO</b>							
2.1		FORRO	1.381,77	10%	138,18	15%	207,27	75%	1.036,33
2.2		PISO E PAREDE	182,76	10%	18,28	15%	27,41	75%	137,07
2.3		TELHADO	742,37	0%	0,00	25%	185,59	75%	556,78
2.4		REVESTIMENTO PAREDE (EXTERNO)	543,15	0%	0,00	50%	271,57	50%	271,57
2.5		ESQUADRIAS	570,53	0%	0,00	25%	142,63	75%	427,90
2.6		PINTURA PAREDE (EXTERNO)	186,38	0%	0,00	0%	0,00	100%	186,38
2.7		PINTURA ESQUADRIAS	61,52	0%	0,00	0%	0,00	100%	61,52
2.8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	1.837,90	0%	0,00	40%	735,16	60%	1.102,74
2.9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	398,61	0%	0,00	25%	99,65	75%	298,96
3.0		<b>SALA DE COMANDO</b>							
3.1		ESQUADRIAS	682,04	0%	0,00	50%	341,02	50%	341,02
3.2		FORRO	287,35	0%	0,00	30%	86,20	70%	201,14
3.3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.933,23	0%	0,00	50%	966,62	50%	966,62
3.4		PINTURA PAREDE	386,51	0%	0,00	0%	0,00	100%	386,51
3.5		CAIXA DE ÁGUA 1000L	450,35	0%	0,00	100%	450,35	0%	0,00
4.0		<b>DEPÓSITO</b>							
4.1		LAJE	288,27	0%	0,00	50%	144,14	50%	144,14
4.2		ESQUADRIAS	54,68	0%	0,00	100%	54,68	0%	0,00
4.3		PINTURA PAREDE	889,10	0%	0,00	0%	0,00	100%	889,10
4.4		AMARRAÇÃO	630,85	50%	315,43	50%	315,43	0%	0,00
5.0		<b>QUADRA E MURO FUNDOS</b>							
5.1		PISO	3.733,29	0%	0,00	50%	1.866,65	50%	1.866,65
5.2		DEMARCAÇÃO QUADRA	4.475,13	0%	0,00	50%	2.237,56	50%	2.237,56
5.3		ALAMBRADO	17.487,40	0%	0,00	25%	4.371,85	75%	13.115,55
5.4		ACESSÓRIOS	992,95	0%	0,00	30%	297,89	70%	695,07
5.5		RECONSTRUÇÃO DO MURO DE APOIO DO ALAMBRADO E ELEVAÇÃO DO MURO DOS FUNDOS	4.517,79	0%	0,00	50%	2.258,89	50%	2.258,89
6.0		<b>ARQUIBANCADA</b>							
6.1		PINTURA DOS ASSENTOS	4.674,52	0%	0,00	50%	2.337,26	50%	2.337,26
6.2		REVESTIMENTO PAREDES DE SUSTENTAÇÃO	683,39	0%	0,00	50%	341,69	50%	341,69
6.3		PINTURA PAREDES DE SUSTENTAÇÃO	3.021,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	3.021,00

Alender Ronaldo de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039299 D/CE



**CRONOGRAMA**

**REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA**

**LOCAL: JARDIM - CE.**

**DATA: 14/01/2019**

7.0	ÁREA DE CIRCULAÇÃO								
7.1	PISO	2.975,74	0%	0,00	50%	1.487,87	50%	1.487,87	
8.0	MURO								
8.1	PINTURA	7.190,52	0%	0,00	10%	719,05	90%	6.471,47	
8.2	REVESTIMENTO MURO (INTERNO/EXTERNO)	1.459,15	10%	145,92	60%	875,49	30%	437,75	
8.3	ESQUADRIA	2.013,74	100%	2.013,74	0%	0,00	0%	0,00	
8.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43,40	0%	0,00	20%	8,68	80%	34,72	
9.0	DIVERSOS								
9.1	LIMPEZA	643,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	643,00	
		71.268,19	3,92%	2.790,68	31,47%	22.428,08	64,61%	46.049,42	
		16.427,32	3,92%	643,25	31,47%	5.169,67	64,61%	10.614,39	
		87.695,50		3.433,93		27.597,76		56.663,82	
		<b>87.695,50</b>		<b>3.433,93</b>		<b>27.597,76</b>		<b>56.663,82</b>	

**ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA**

Eng° Civil  
CPF 640.295.493-49  
CREA - D 0392299 CE

  
Alender Honório de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 0392299 D/CE

PMJ/CL  
FLS 48  
P



SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



<b>REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA</b>
<b>LOCAL: JARDIM - CE.</b>
<b>DATA: 14/01/2019</b>

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,50
DF	Despesas financeiras	1,39
R	Riscos	1,20

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	1,00
L	Lucro	3,28

I	Impostos	9,20
	PIS	0,65
	COFINS	2,05
	ISS	2,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>9,20</b>

BDI =	23,05%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*Alcander Honório de Oliveira*  
Alcander Honório de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA. 039299 D/CE



MEMORIAL DE CALCULO

REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA				
LOCAL: JARDIM - CE.				
DATA: 14/01/2019				
1.0		BANHEIRO MASCULINO		
1.1		FORRO		
1.1.1	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	MP	3,86*5,17
1.1.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	MP	3,86*5,17
1.2		PISO E PAREDE		
1.2.1	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	MP	0,52*2,08+1,2*1,27+0,15*1,22
1.2.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	MP	0,52*2,08+1,2*1,27+0,15*1,22
1.3		TELHADO		
1.3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	MP	3,86*5,17
1.4		REVESTIMENTO PAREDE (EXTERNO)		
1.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	MP	5,17*2,85-1*1*2,1-1*2*0,6
1.4.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	MP	5,17*2,85-1*1*2,1-1*2*0,6
1.5		ESQUADRIAS		
1.5.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	MP	0,9*2,1
1.5.2	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	MP	2*0,7*1,6
1.5.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	MP	1*0,9*2,1+2*0,7*1,6
1.6		PINTURA PAREDE (EXTERNO)		
1.6.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	MP	5,17*2,85-1*1*2,1-1*2*0,6
1.7		PINTURA ESQUADRIAS		
1.7.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	MP	1*0,9*2,1
1.8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
1.8.1	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2,00
1.8.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	2,00
1.8.3	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	2,00
1.8.4	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00
1.8.5	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	1,00
1.8.6	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1,00
1.8.7	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	4,00
1.8.8	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	3,00
1.8.9	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	1,00
1.9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.9.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	2,00
1.9.2	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	1,00
1.9.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00
2.0		BANHEIRO FEMININO		
2.1		FORRO		
2.1.1	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	MP	3,86*5,17
2.1.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	MP	3,86*5,17
2.2		PISO E PAREDE		
2.2.1	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	MP	0,46*0,32+1,25*1,25+0,9*0,8
2.2.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	MP	0,46*0,32+1,25*1,25+0,9*0,8
2.3		TELHADO		
2.3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	MP	3,86*5,17
2.4		REVESTIMENTO PAREDE (EXTERNO)		

Alcides Victorino de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039299 D/CE

MEMORIAL DE CALCULO

REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA					
LOCAL: JARDIM - CE.					
2.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	MF		(5,17*2,85-1*1*2,1-1*2*0,6)+1,6*1
2.4.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	MF		(5,17*2,85-1*1*2,1-1*2*0,6)+1,6*1
2.5		ESQUADRIAS			
2.5.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	MF		1*0,9*2,1
2.5.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	MF		1*0,9*2,1
2.6		PINTURA PAREDE (EXTERNO)			
2.6.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	MF		5,17*2,85-1*1*2,1-1*2*0,6
2.7		PINTURA ESQUADRIAS			
2.7.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	MF		1*0,9*2,1
2.8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICA			
2.8.1	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN		2,00
2.8.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN		2,00
2.8.3	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN		2,00
2.8.4	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN		2,00
2.8.5	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN		1,00
2.8.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN		3,00
2.8.7	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN		1,00
2.9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
2.9.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN		2,00
2.9.2	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN		1,00
2.9.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT		1,00
3.0		SALA DE COMANDO			
3.1		ESQUADRIAS			
3.1.1	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	UN		1,00
3.2		FORRO			
3.2.1	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	MF		2,5*1,66
3.2.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	MF		2,5*1,66
3.3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
3.3.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN		1,00
3.3.2	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN		1,00
3.3.3	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M		200,00
3.3.4	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN		2,00
3.3.5	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN		1,00
3.3.6	C1771	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO)	UN		6,00
3.4		PINTURA PAREDE			
3.4.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	MF		(2,5*2+1,66*2)*2,85
3.5		CAIXA DE ÁGUA 1000L			
3.5.1	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN		1,00
3.5.2	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN		1,00
4.0		DEPÓSITO			
4.1		LAJE			
4.1.1	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	MF		2,98*3,2
4.2		ESQUADRIAS			
4.2.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	MF		0,8*2,1
4.3		PINTURA PAREDE			
4.3.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	MF		(2*2,98+2*3,2)*2,85
4.3.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	MF		(2,98+3,2)*2,85
4.4		AMARRAÇÃO			
4.4.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN		5,00
5.0		QUADRA E MURO FUNDOS			
5.1		PISO			
5.1.1	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	MF		18*30*(5/100)
5.1.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	MF		18*30*(5/100)
5.2		DEMARCAÇÃO QUADRA			
5.2.1	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M		100+2*20+2*3,14*3+17
5.3		ALAMBRADO	O		
5.3.1	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	MF		(2*30*1,6+2*5,4*18)*(50/100)

*Alexander Honorio de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 038299 D/CE



MEMORIAL DE CALCULO

REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA				
LOCAL: JARDIM - CE.				
5.3.2	C2562	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	M	3,1*7+3,1*6+4*1+2,7*3
5.3.3	C2282	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREITADA	M	18*0,5
5.3.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	MP	((20*1,8)+(76*3,1)+(28*2,7))*(2*3,14*0,025)
5.4		ACESSÓRIOS		
5.4.1	PMJ	NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	MP	2*((3*2)+2*((1+0,8)*2)/2)
5.4.2	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00
5.4.3	C0865	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE	CJ	1,00
5.5		RECONSTRUÇÃO DO MURO DE APOIO DO ALAMBRADO E ELEVÇÃO DO MURO DOS FUNDOS		
5.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	MP	18*0,4+31,55*1
5.5.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	MP	(18*0,4+31,55*1)*2
5.5.3	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	(18*0,4+31,55*1)*2
5.5.4	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	((18/2,5*0,6)+((31,55/2,5)*1)*0,15*0,15
6.0		ARQUIBANCADA		
6.1		PINTURA DOS ASSENTOS		
6.1.1	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	MP	2*(0,8*4*30,2+0,15*4*32,2+3*0,4*0,15*11+1*0,6*0,15*11+11*0,97*1,8)
6.2		REVESTIMENTO PAREDES DE SUSTENTAÇÃO		
6.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	MP	3,2+0,3*44
6.2.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	MP	3,2+0,3*44
6.3		PINTURA PAREDES DE SUSTENTAÇÃO		
6.3.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	MP	3,84*44
7.0		ÁREA DE CIRCULAÇÃO		
7.1		PISO		
7.1.1	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	MP	2*3*4+10*5,51
8.0		MURO		
8.1		PINTURA		
8.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	MP	(32,55*2,65*2+37,75*2,65*2-4*2,65-2,98*2,65-2*2,65)+(18*0,4+31,55*1)
8.1.2	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	19,00
8.2		REVESTIMENTO MURO(INTERNO/EXTERNO)		
8.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	MP	32,55*1+9,3*1,4
8.2.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	32,55*1+9,3*1,4
8.3		ESQUADRIA		
8.3.1	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	MP	2*2,65
8.4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.4.1	C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	4,00
9.0		DIVERSOS		
9.1		LIMPEZA		
9.1.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	MP	100,00
		<b>ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA</b>		
		Engº Civil		
		CPF 640.295.493-49		
		CREA - D 0392299 CE		

  
Alender Honório de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039299 D/CE

**ORÇAMENTO BÁSICO**

<b>REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA</b>
<b>LOCAL: JARDIM - CE.</b>
<b>DATA: 14/01/2019</b>
<b>FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA</b>

**C1054 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC**  
Preço Adotado: 11,2400 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,75	13,21	9,9075
11530	MONTADOR	H	0,075	17,83	1,3372
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>11,2448</b>
Total Simples					11,24
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>11,24</b>

**C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM**  
Preço Adotado: 58,0000 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1	58	58
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>58</b>
Total Simples					58
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>58</b>

**C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO**  
Preço Adotado: 10,5000 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

*Alencar Honorio de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039299 D/CE





MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7	13,21	9,247
12391	PEDREIRO	H	0,07	17,83	1,2481
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>10,4951</b>

Total Simples	10,5
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,5</b>

**C2996 - CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO**

**Preço Adotado: 64,7200**

**Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	13,21	7,926
11328	LADRILHISTA	H	0,6	17,83	10,698
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>18,624</b>

MATERIAIS					
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	31	34,1
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6	2	12
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>46,1</b>

Total Simples	64,72
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>64,72</b>

**C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA**

**Preço Adotado: 37,2000**

**Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,1	13,21	14,531
12391	PEDREIRO	H	1,1	17,83	19,613
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>34,144</b>

MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6	0,51	3,06
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3,06</b>

Total Simples	37,2
---------------	------

*Alencar Honorio de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039299 D/CE



Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37,2</b>

**C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE**

Preço Adotado: 5,1900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,15	13,21	1,9815
I2391	PEDREIRO	H	0,1	17,83	1,783
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,7645</b>
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,46	1,1178
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,4289</b>

Total Simples	5,19
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5,19</b>

**C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3**

Preço Adotado: 36,4800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6	13,21	7,926
I2391	PEDREIRO	H	0,6	17,83	10,698
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>18,624</b>
SERVIÇOS					

<u>C0164</u>	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3</u>	M3	0,025	714,2405	17,856
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>17,856</b>

Total Simples	36,48
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36,48</b>

**C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS**

Preço Adotado: 289,8800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
--------	-----------	---------	---------------	-------	-------

*Alcides Honorio de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039299 D/CE





MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,5	13,21	33,025
I2391	PEDREIRO	H	1,5	17,83	26,745
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>59,77</b>

MATERIAIS					
I0208	BATENTE DE FERRO	M	2,5	17,9	44,75
I1704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1	108,6	108,6
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	0,59	52,5	30,975
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,03	0,46	0,9338
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0072	55	0,396
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	1,78	24,67	43,9126
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,49	1,1	0,539
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>230,1064</b>

Total Simples	289,88
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>289,88</b>

### C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)

Preço Adotado: 96,1200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	1,19	17,83	21,2177
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,19	14,52	17,2788
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>38,4965</b>

MATERIAIS					
I1715	PORTA TIPO PARANÁ	M2	1	57,62	57,62
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>57,62</b>

Total Simples	96,12
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>96,12</b>

### C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

Preço Adotado: 11,9900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,8	13,21	10,568

Acirder Honório de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 069299 D/CE



I2391 PEDREIRO H 0,08 17,83 1,4264  
**TOTAL MAO DE OBRA 11,9944**

Total Simples 11,99  
Encargos INCLUSOS  
BDI 0  
**TOTAL GERAL 11,99**

**C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA**

Preço Adotado: 16,3000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
I2096	TINTA LATEX	L	0,17	14,66	2,4922
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,0793</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
I2395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>12,222</b>

Total Simples 16,3  
Encargos INCLUSOS  
BDI 0  
**TOTAL GERAL 16,3**

**C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO**

Preço Adotado: 32,5500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	14,52	11,616
I2395	PINTOR	H	0,8	17,85	14,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>25,896</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I2293	ZARCÃO	L	0,12	20,34	2,4408
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	1,32	0,396
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	21,46	3,4336
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	12,78	0,3834
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,6538</b>

Total Simples 32,55  
Encargos INCLUSOS

*Alcides Honorio de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-030299/D/CE





BDI 0  
TOTAL GERAL 32,55

**C0350 - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO**  
Preço Adotado: 259,4600 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	1,5	17,83	26,745
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5	14,52	21,78
TOTAL MAO DE OBRA					48,525
MATERIAIS					
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1	110,8	110,8
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	1,72	3,44
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1	24,9	24,9
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,18	0,36
I2190	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA - AJUSTÁVEL	UN	1	69	69
I0245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	UN	1	2,43	2,43
TOTAL MATERIAIS					210,93
Total Simples					259,46
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					259,46

**C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR**  
Preço Adotado: 127,9800 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	2,6	17,83	46,358
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,6	14,52	37,752
TOTAL MAO DE OBRA					84,11
MATERIAIS					
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1	4,94	4,94
I2192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	UN	1	11,03	11,03

Alencar Honorio de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-069299 D/CE



10416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	1	27,9	27,9
-------	---	----	---	------	------

**TOTAL MATERIAIS 43,87**

Total Simples	127,98
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>127,98</b>

**C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA**

Preço Adotado: 15,0600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,2	17,83	3,566
12543	SERVENTE	H	0,6	13,21	7,926
12391	PEDREIRO	H	0,2	17,83	3,566
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>15,058</b>

Total Simples	15,06
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15,06</b>

**C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS**

Preço Adotado: 458,9100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	3,3	17,83	58,839
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,3	14,52	47,916
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>106,755</b>

MATERIAIS					
Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	1	163,97	163,97
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	1,72	3,44
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,18	0,36
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1	85,9	85,9
11091	ENGATE CROMADO	UN	2	16,06	32,12
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,12	0,2	0,224

Alender Honório de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREM-000005 D. CE





12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1	66,14	66,14
-------	--	----	---	-------	-------

**TOTAL MATERIAIS 352,154**

Total Simples	458,91
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>458,91</b>

**C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)**

Preço Adotado: 21,5700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,25	17,83	4,4575
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	14,52	7,26
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>11,7175</b>

MATERIAIS					
11865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1	9,8	9,8
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,2	0,056
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>9,856</b>

Total Simples	21,57
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21,57</b>

**C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL**

Preço Adotado: 49,1700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,65	17,83	11,5895
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,65	14,52	9,438
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>21,0275</b>

MATERIAIS					
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	UN	1	28,09	28,09
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,2	0,056
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>28,146</b>

Total Simples	49,17
Encargos	INCLUSOS

*Alcander Honorio de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 033269 D/CE



BDI 0  
**TOTAL GERAL 49,17**

**C2157 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")**  
 Preço Adotado: 43,4900 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,54	17,83	9,6282
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,54	14,52	7,8408
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>17,469</b>
MATERIAIS					
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	1	25,83	25,83
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,94	0,2	0,188
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>26,018</b>
Total Simples					43,49
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>43,49</b>

**C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)**  
 Preço Adotado: 11,0300 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,25	17,83	4,4575
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,4575</b>
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,35	0,2	0,07
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1	6,5	6,5
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,57</b>
Total Simples					11,03
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>11,03</b>

**C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO**  
 Preço Adotado: 38,5000 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,98	17,83	17,4734

Alexander Honorio de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 039239 D/CE





10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,98	14,52	14,2296
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>31,703</b>

MATERIAIS					
11770	RALO SECO PVC 10 CM	UN	1	6,8	6,8
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,8</b>

Total Simples	38,5
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>38,5</b>

**C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W**

Preço Adotado: 93,6200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	1,1	18,07	19,877
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	14,52	15,972
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>35,849</b>

MATERIAIS					
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1	57,77	57,77
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>57,77</b>

Total Simples	93,62
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>93,62</b>

**C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)**

Preço Adotado: 14,0200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,3	18,07	5,421
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>5,421</b>

MATERIAIS					
11464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	1	8,6	8,6
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>8,6</b>

Total Simples	14,02
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14,02</b>

Alexander Honório de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039299 D/CE

**C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO**

Preço Adotado: 197,3500

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	3	18,07	54,21
I2543	SERVENTE	H	2,5	13,21	33,025
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3	14,52	43,56
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>130,795</b>

MATERIAIS					
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1	22,287	22,287
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	2,985	8,955
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1	9,87	0,987
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1	1,827	1,827
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	2,61	2,61
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2	0,745	1,49
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1	1,37	1,37
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12	1,44	17,28
I1181	FITA ISOLANTE	M	3	0,78	2,34
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	7,41	7,41
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>66,556</b>

Total Simples	197,35
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>197,35</b>

**C1054 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC**

Preço Adotado: 11,2400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
--------	-----------	---------	---------------	-------	-------

*Alcander Honório de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039259 D/CE





MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,75	13,21	9,9075
11530	MONTADOR	H	0,075	17,83	1,3372
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>11,2448</b>

Total Simples	11,24
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11,24</b>

**C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM**  
**Preço Adotado: 58,0000** **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MATERIAIS					
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1	58	58
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>58</b>

Total Simples	58
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>58</b>

**C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO**  
**Preço Adotado: 10,5000** **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7	13,21	9,247
12391	PEDREIRO	H	0,07	17,83	1,2481
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>10,4951</b>

Total Simples	10,5
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,5</b>

**C2996 - CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO**  
**Preço Adotado: 64,7200** **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	13,21	7,926
11328	LADRILHISTA	H	0,6	17,83	10,698
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>18,624</b>

Alexander Honório de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREIA: 000259 DICE

MATERIAIS					
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	31	34,1
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ- FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6	2	12
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>46,1</b>

Total Simples	64,72
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>64,72</b>

**C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA**  
Preço Adotado: 37,2000 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,1	13,21	14,531
12391	PEDREIRO	H	1,1	17,83	19,613
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>34,144</b>
MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6	0,51	3,06
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3,06</b>

Total Simples	37,2
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37,2</b>

**C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. =  
5mm P/ PAREDE**  
Preço Adotado: 5,1900 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,15	13,21	1,9815
12391	PEDREIRO	H	0,1	17,83	1,783
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,7645</b>
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,46	1,1178
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,4289</b>

Alcander Honorio de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 039299 D/CE





Total Simples	5,19
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5,19</b>

**C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3**  
Preço Adotado: 36,4800 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6	13,21	7,926
I2391	PEDREIRO	H	0,6	17,83	10,698
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>18,624</b>
SERVIÇOS					
<u>C0164</u>	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3</u>	M3	0,025	714,2405	17,856
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>17,856</b>

Total Simples	36,48
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36,48</b>

**C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS**  
Preço Adotado: 289,8800 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,5	13,21	33,025
I2391	PEDREIRO	H	1,5	17,83	26,745
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>59,77</b>
MATERIAIS					
I0208	BATENTE DE FERRO	M	2,5	17,9	44,75
I1704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1	108,6	108,6
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	0,59	52,5	30,975
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,03	0,46	0,9338
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0072	55	0,396
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	1,78	24,67	43,9126
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,49	1,1	0,539
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>230,1064</b>

*Alexander Honório de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
C.R.E.A. 038268 D.O.E



Total Simples	289,88
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>289,88</b>

**C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES**

Preço Adotado: 11,9900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,8	13,21	10,568
I2391	PEDREIRO	H	0,08	17,83	1,4264
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>11,9944</b>

Total Simples	11,99
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11,99</b>

**C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA**

Preço Adotado: 16,3000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MATERIAIS					
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
I2096	TINTA LATEX	L	0,17	14,66	2,4922
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,0793</b>
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
I2395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>12,222</b>

Total Simples	16,3
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16,3</b>

**C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO**

Preço Adotado: 32,5500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	14,52	11,616

*Alcides Honório de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 069556 D. O. E





12395	PINTOR	H	0,8	17,85	14,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>25,896</b>
<b>MATERIAIS</b>					
12293	ZARCÃO	L	0,12	20,34	2,4408
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	1,32	0,396
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	21,46	3,4336
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	12,78	0,3834
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,6538</b>
Total Simples					32,55
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>32,55</b>

**C0350 - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO**  
**Preço Adotado: 259,4600** **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12320	ENCANADOR	H	1,5	17,83	26,745
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5	14,52	21,78
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>48,525</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1	110,8	110,8
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	1,72	3,44
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1	24,9	24,9
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,18	0,36
12190	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA - AJUSTÁVEL	UN	1	69	69
10245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	UN	1	2,43	2,43
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>210,93</b>
Total Simples					259,46
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>259,46</b>

Alencar Honório de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 000200 2/02

**C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR**  
**Preço Adotado: 127,9800** **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	2,6	17,83	46,358
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,6	14,52	37,752
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>84,11</b>
MATERIAIS					
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1	4,94	4,94
I2192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	UN	1	11,03	11,03
I0416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	1	27,9	27,9
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>43,87</b>
Total Simples					127,98
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>127,98</b>

**C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA**

Preço Adotado: 15,0600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,2	17,83	3,566
I2543	SERVENTE	H	0,6	13,21	7,926
I2391	PEDREIRO	H	0,2	17,83	3,566
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>15,058</b>
Total Simples					15,06
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>15,06</b>

**C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS**

Preço Adotado: 458,9100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	3,3	17,83	58,839
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,3	14,52	47,916
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>106,755</b>
MATERIAIS					
I1343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	1	163,97	163,97

Alcides Honorio de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRM 100000/00000





11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	1,72	3,44
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,18	0,36
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1	85,9	85,9
11091	ENGATE CROMADO	UN	2	16,06	32,12
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,12	0,2	0,224
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1	66,14	66,14

**TOTAL MATERIAIS 352,154**

Total Simples	458,91
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>458,91</b>

**C2157 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")**

Preço Adotado: 43,4900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,54	17,83	9,6282
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,54	14,52	7,8408
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>17,469</b>

MATERIAIS					
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	1	25,83	25,83
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,94	0,2	0,188
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>26,018</b>

Total Simples	43,49
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>43,49</b>

**C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)**

Preço Adotado: 11,0300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,25	17,83	4,4575
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,4575</b>
MATERIAIS					

Alencar Honorio de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 000000000-0



11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,35	0,2	0,07
10796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1	6,5	6,5
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,57</b>

Total Simples	11,03
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11,03</b>

**C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO**

Preço Adotado: 38,5000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,98	17,83	17,4734
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,98	14,52	14,2296
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>31,703</b>

MATERIAIS					
11770	RALO SECO PVC 10 CM	UN	1	6,8	6,8
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,8</b>

Total Simples	38,5
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>38,5</b>

**C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W**

Preço Adotado: 93,6200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	1,1	18,07	19,877
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	14,52	15,972
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>35,849</b>

MATERIAIS					
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1	57,77	57,77
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>57,77</b>

Total Simples	93,62
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>93,62</b>

Almeida Roberto de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREMOPRO 10.04



**C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)**

Preço Adotado: 14,0200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,3	18,07	5,421
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>5,421</b>
MATERIAIS					
I1464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	1	8,6	8,6
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>8,6</b>
Total Simples					14,02
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>14,02</b>

**C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO**

Preço Adotado: 197,3500

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	3	18,07	54,21
I2543	SERVEANTE	H	2,5	13,21	33,025
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3	14,52	43,56
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>130,795</b>
MATERIAIS					
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1	22,287	22,287
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	2,985	8,955
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1	9,87	0,987
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1	1,827	1,827
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	2,61	2,61
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2	0,745	1,49
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1	1,37	1,37
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12	1,44	17,28

*Alcides Honório de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRETA 000000 5.02

PMJ/CL  
FLS 72

11181	FITA ISOLANTE	M	3	0,78	2,34
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	7,41	7,41

**TOTAL MATERIAIS 66,556**

Total Simples	197,35
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>197,35</b>

**C1978 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m**

Preço Adotado: 682,0400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	1,4	13,21	18,494
10498	CARPINTEIRO	H	3,75	17,83	66,8625
12391	PEDREIRO	H	1,4	17,83	24,962
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	14,52	54,45
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>164,7685</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	3	24,67	74,01
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1	123,45	123,45
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8	0,27	2,16
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	51	0,5406
11724	PREGO	KG	0,25	11,26	2,815
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	52,5	52,5
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAP É	UN	6	1,38	8,28
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	1	36,66	36,66
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,72	0,46	0,7912
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,72	1,1	1,892
11709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	UN	1	214,17	214,17

*Almeida*  
Almeida Honorário de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRE 000000000000000000





**TOTAL MATERIAIS 517,2688**

Total Simples	682,04
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>682,04</b>

**C1054 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC**

Preço Adotado: 11,2400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,75	13,21	9,9075
I1530	MONTADOR	H	0,075	17,83	1,3372
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>11,2448</b>

Total Simples	11,24
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11,24</b>

**C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM**

Preço Adotado: 58,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MATERIAIS					
I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1	58	58
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>58</b>

Total Simples	58
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>58</b>

**C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W**

Preço Adotado: 93,6200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	1,1	18,07	19,877
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	14,52	15,972
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>35,849</b>
MATERIAIS					

*Alender Honorio de Oliveira*  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 000000 5/012



11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1	57,77	57,77
-------	--	----	---	-------	-------

**TOTAL MATERIAIS 57,77**

Total Simples 93,62

Encargos INCLUSOS

BDI 0

**TOTAL GERAL 93,62**

**C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO**

Preço Adotado: 75,4800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	1,2	18,07	21,684
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2	14,52	17,424
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>39,108</b>

MATERIAIS

I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1	36,37	36,37
-------	--	----	---	-------	-------

**TOTAL MATERIAIS 36,37**

Total Simples 75,48

Encargos INCLUSOS

BDI 0

**TOTAL GERAL 75,48**

**C4558 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm<sup>2</sup>**

Preço Adotado: 7,1600

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,11	18,07	1,9877
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11	14,52	1,5972
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,5849</b>

MATERIAIS

I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>	M	1	3,58	3,58
-------	--	---	---	------	------

**TOTAL MATERIAIS 3,58**

Total Simples 7,16

Encargos INCLUSOS

BDI 0

**TOTAL GERAL 7,16**

Alexandre Honório de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
C.R.C. 000000 0000



**C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A**  
Preço Adotado: 19,6500 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,3	18,07	5,421
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	14,52	4,356
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,777</b>
MATERIAIS					
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1	9,87	9,87
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>9,87</b>
Total Simples					19,65
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>19,65</b>

**C1122 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A**  
Preço Adotado: 82,8500 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,9	18,07	16,263
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9	14,52	13,068
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>29,331</b>
MATERIAIS					
11008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	1	53,52	53,52
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>53,52</b>
Total Simples					82,85
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>82,85</b>

**C1771 - LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO)**  
Preço Adotado: 41,3800 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,3	18,07	5,421
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>5,421</b>
MATERIAIS					

Atender Honorário de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 000000000000000000



11477	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V	UN	1	35,96	35,96
-------	-------------------------------------	----	---	-------	-------

**TOTAL MATERIAIS 35,96**

Total Simples	41,38
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>41,38</b>

**C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA**  
 Preço Adotado: 16,3000 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MATERIAIS					
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
12096	TINTA LATEX	L	0,17	14,66	2,4922
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,0793</b>

MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
12395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>12,222</b>

Total Simples	16,3
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16,3</b>

**C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L**  
 Preço Adotado: 437,5000 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7	13,21	9,247
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,247</b>

MATERIAIS					
18665	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	UN	1	428,25	428,25
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>428,25</b>

Total Simples	437,5
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>437,5</b>

*Alender Honório de Oliveira*  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 000000000000000000



**C0020 - ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")**

Preço Adotado: 12,8500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,09	17,83	1,6047
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,09	14,52	1,3068
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>2,9115</b>
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0025	43,56	0,1089
I0012	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM	UN	1	9,54	9,54
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8	0,2	0,16
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,004	32,16	0,1286
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>9,9375</b>
Total Simples					12,85
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>12,85</b>

**C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm**

Preço Adotado: 30,2300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,96	13,21	12,6816
I2391	PEDREIRO	H	0,8	17,83	14,264
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>26,9456</b>
MATERIAIS					
I1249	IMPERMEABILIZAN TE	KG	0,1	7,81	0,781
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,77	0,46	2,1942
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3,2863</b>
Total Simples					30,23
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>30,23</b>

*Alcides*  
Alcides Honório de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 000209 D/CE

**C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO**

Preço Adotado: 32,5500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	14,52	11,616
I2395	PINTOR	H	0,8	17,85	14,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>25,896</b>

MATERIAIS					
I2293	ZARCÃO	L	0,12	20,34	2,4408
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	1,32	0,396
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	21,46	3,4336
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	12,78	0,3834
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,6538</b>

Total Simples	32,55
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32,55</b>

**C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA**

Preço Adotado: 16,3000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MATERIAIS					
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
I2096	TINTA LATEX	L	0,17	14,66	2,4922
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,0793</b>

MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
I2395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>12,222</b>

Total Simples	16,3
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16,3</b>

*Alcander Honorio de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 033299/DCE

**C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA**

Preço Adotado: 17,8800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
--------	-----------	---------	---------------	-------	-------





MATERIAIS					
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,12	16,64	1,9968
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	12,78	0,639
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	16,96	2,8832
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>5,6565</b>

MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
12395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>12,222</b>

Total Simples	17,88
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17,88</b>

### C0079 - AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO

Preço Adotado: 126,1700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3,5	13,21	46,235
12391	PEDREIRO	H	2,5	17,83	44,575
10037	AJUDANTE	H	0,8	14,52	11,616
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>102,426</b>

MATERIAIS					
10113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG	6,5	1,33	8,645
10163	AÇO CA-50	KG	3,4	4,44	15,096
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>23,741</b>

Total Simples	126,17
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>126,17</b>

*Alvares*  
 Alencar Honorio de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CRETA 003269 D/02

### C1069 - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL

Preço Adotado: 39,9800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,5	13,21	33,025
12391	PEDREIRO	H	0,39	17,83	6,9537
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>39,9787</b>



Total Simples	39,98
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39,98</b>

**C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)**

Preço Adotado: 98,2900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	1,2	13,21	15,852
I2391	PEDREIRO	H	1,2	17,83	21,396
I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	1,5	17,83	26,745
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>63,993</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7'	UN	0,03	16,82	0,5046
I0508	CERA	KG	0,15	14,66	2,199
I1101	ESMERIL N.36	UN	0,1	31,9	3,19
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21	0,41	8,61
I1102	ESMERIL N.60	UN	0,05	31,9	1,595
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,58	0,46	12,2268
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,03	55	1,65
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,5	1,36	3,4
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>33,3754</b>
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
<u>10733</u>	<u>DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)</u>	H	0,2	1,199	0,2398
<u>10748</u>	<u>MÁQUINA DE POLIR (CHP)</u>	H	0,8	0,8523	0,6819
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>0,9217</b>

Total Simples	98,29
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>98,29</b>

Alender Honório de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 069209 D/CE

**C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA**

Preço Adotado: 25,4500

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					





10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5	14,52	7,26
12395	PINTOR	H	1	17,85	17,85
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>25,11</b>

**MATERIAIS**

12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,03	11,32	0,3396
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>0,3396</b>

Total Simples	25,45
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25,45</b>

**C2423 - TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2**  
**Preço Adotado: 83,6700** Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
11858	SERRALHEIRO	H	1,5	17,83	26,745
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,9	14,52	13,068
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>39,813</b>

<b>MATERIAIS</b>					
11872	SOLDA 50X50	KG	0,15	72,23	10,8345
11621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	KG	3,5	2,7	9,45
12035	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.12 BWG	M2	1,15	20,5	23,575
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>43,8595</b>

Total Simples	83,67
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>83,67</b>

**C2562 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")**  
**Preço Adotado: 64,2700** Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12320	ENCANADOR	H	0,74	17,83	13,1942
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,74	14,52	10,7448
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>23,939</b>

**MATERIAIS**

Alexandre Honorato de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREIA 000000 5.02



11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,13	0,2	0,226
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	1,01	39,71	40,1071
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>40,3331</b>

Total Simples	64,27
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>64,27</b>

**C2282 - SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREITADA**  
 Preço Adotado: 24,1000 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
EMPREITADA					
11878	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METALICO - EMPREIT	M	1	24,1	24,1
<b>TOTAL EMPREITADA</b>					<b>24,1</b>

Total Simples	24,1
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24,1</b>

**C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO**  
 Preço Adotado: 32,5500 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	14,52	11,616
12395	PINTOR	H	0,8	17,85	14,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>25,896</b>
MATERIAIS					
12293	ZARCÃO	L	0,12	20,34	2,4408
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	1,32	0,396
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	21,46	3,4336
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	12,78	0,3834
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,6538</b>

Total Simples	32,55
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32,55</b>

Alexder Honorio de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 068500 D-CE



**C1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY**

Preço Adotado: 355,3900

Unid: CJ

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MATERIAIS					
I1140	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1	355,39	355,39
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>355,39</b>
Total Simples					355,39
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>355,39</b>

**C0865 - CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE**

Preço Adotado: 406,9700

Unid: CJ

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MATERIAIS					
I1911	TABELAS DE BASQUETE	CJ	1	404,41	404,41
I1592	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X2"	UN	4	0,4	1,6
I1695	PORCA SEXTAVADA 5/16'	UN	4	0,24	0,96
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>406,97</b>
Total Simples					406,97
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>406,97</b>

**C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS**

Preço Adotado: 16,9200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,4	13,21	5,284
I2395	PINTOR	H	0,5	17,85	8,925
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>14,209</b>
MATERIAIS					
I2085	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	L	0,21	12	2,52
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,05	3,87	0,1935
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>2,7135</b>

Atelier Honorio de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 033206 D/CE



Total Simples	16,92
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16,92</b>

**C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE**  
**Preço Adotado: 5,1900** **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,15	13,21	1,9815
I2391	PEDREIRO	H	0,1	17,83	1,783
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,7645</b>
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,46	1,1178
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,4289</b>

Total Simples	5,19
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5,19</b>

**C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3**  
**Preço Adotado: 36,4800** **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6	13,21	7,926
I2391	PEDREIRO	H	0,6	17,83	10,698
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>18,624</b>
SERVIÇOS					
<u>C0164</u>	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3</u>	M3	0,025	714,2405	17,856
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>17,856</b>

Total Simples	36,48
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36,48</b>

Atender Roberto de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 063208 D/OE

**C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA**  
**Preço Adotado: 17,8800** **Unid: M2**



Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,12	16,64	1,9968
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	12,78	0,639
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	16,96	2,8832
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>5,6565</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
I2395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>12,222</b>
Total Simples					17,88
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>17,88</b>

**C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm**

Preço Adotado: 37,6200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	1,15	13,21	15,1915
I2391	PEDREIRO	H	1	17,83	17,83
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>33,0215</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	51	1,2393
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,31	0,46	3,3626
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,6019</b>
Total Simples					37,62
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>37,62</b>

**C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA**

Preço Adotado: 17,8800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					

Alcides Honório da Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
C.R.E. 038.200-2/CE



11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,12	16,64	1,9968
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	12,78	0,639
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	16,96	2,8832
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>5,6565</b>

MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
12395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>12,222</b>

Total Simples	17,88
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17,88</b>

**C1621 - LETREIRO - LETRA EM PAREDES**  
 Preço Adotado: 13,7500 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MATERIAIS					
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,07	12,08	0,8456
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,55	0,275
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,3	5,26	1,578
12096	TINTA LATEX	L	0,08	14,66	1,1728
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3,8714</b>

MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,25	14,52	3,63
12395	PINTOR	H	0,35	17,85	6,2475
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,8775</b>

Total Simples	13,75
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13,75</b>

Aldeci Honorio de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 00355 D/CE

**C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=  
5mm P/ PAREDE**  
 Preço Adotado: 5,1900 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,15	13,21	1,9815
12391	PEDREIRO	H	0,1	17,83	1,783





					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>3,7645</b>
<b>MATERIAIS</b>						
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,46	1,1178	
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>1,4289</b>
					Total Simples	5,19
					Encargos	<i>INCLUSOS</i>
					BDI	0
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5,19</b>

**C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3**  
**Preço Adotado: 36,4800** **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total	
<b>MAO DE OBRA</b>						
I2543	SERVENTE	H	0,6	13,21	7,926	
I2391	PEDREIRO	H	0,6	17,83	10,698	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>18,624</b>

<b>SERVIÇOS</b>						
<u>C0164</u>	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3</u>	M3	0,025	714,2405	17,856	
					<b>TOTAL SERVIÇOS</b>	<b>17,856</b>

Total Simples	36,48
Encargos	<i>INCLUSOS</i>
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36,48</b>

**C3659 - PORTAO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO**  
**Preço Adotado: 379,9500** **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total	
<b>MAO DE OBRA</b>						
I2543	SERVENTE	H	0,25	13,21	3,3025	
I2391	PEDREIRO	H	0,35	17,83	6,2405	
I1530	MONTADOR	H	1	17,83	17,83	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>27,373</b>
<b>MATERIAIS</b>						

*Alender Honorio de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 033299 D/CE



16727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	UN	1	352,45	352,45
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,46	0,069
10108	AREIA GROSSA	M3	0,001	55	0,055
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>352,574</b>

Total Simples	379,95
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>379,95</b>

**C1204 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"**  
 Preço Adotado: 10,8500 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,2	18,07	3,614
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2	14,52	2,904
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>6,518</b>
MATERIAIS					
11086	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	1	4,33	4,33
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,33</b>

Total Simples	10,85
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,85</b>

**C1625 - LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS**  
 Preço Adotado: 6,4300 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,4	13,21	5,284
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>5,284</b>
MATERIAIS					
10052	AMONIA	L	0,2	3	0,6
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,14	3,87	0,5418
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,1418</b>

Avender Honório de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 069299 D/CE



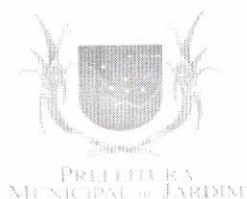
Total Simples	6,43
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6,43</b>

**C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO**  
 Preço Adotado: 534,5700 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	10	13,21	132,1
I2391	PEDREIRO	H	3	17,83	53,49
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>185,59</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0280	BRITA	M3	0,615	76,75	47,2012
I0163	AÇO CA-50	KG	18	4,44	79,92
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	368,5	0,46	169,51
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,6183	55	34,0065
I1605	PEDRISCO	M3	0,263	69,75	18,3443
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>348,982</b>

Total Simples	534,57
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>534,57</b>

  
 Alexander Honório de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 069299 D/CE



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de reforma da Quadra Poliesportiva localizada na Sede do Município de Jardim/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Jardim/CE, e de outro .....

O **Município de Jardim**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Urias Cavalcante Novais Tavares, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.03.18.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Jardim, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de reforma da Quadra Poliesportiva localizada na Sede do Município de Jardim/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

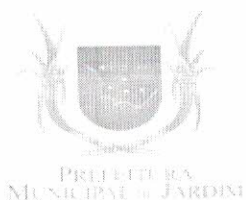
**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jardim, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;





**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

**CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	04.122.0001.2.022.0000	4.4.90.51.00

**CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

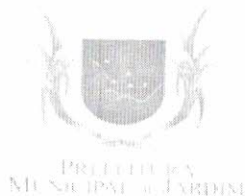
a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.





**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

PMJ/CL  
FLS. 92  
P

- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

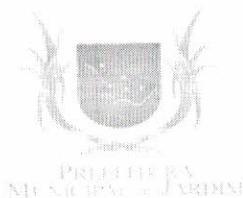
**CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.





**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Jardim.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Jardim caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

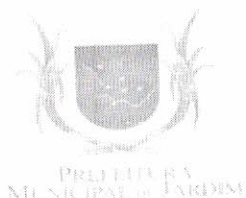
10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

**CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Jardim - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

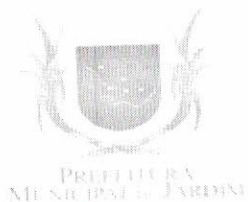
16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Jardim/CE, .....

Urias Cavalcante Novais Tavares  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
CONTRATANTE





**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ n° 07.391.006/0001-86



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF n.º .....
- 2) ..... CPF n.º .....

Fortaleza-CE, CEP: 60.055-090. - Home Page: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosario, N.º 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3105-1155 | CPL.

Fortaleza-CE, 18 de março de 2019.  
 GEOVÂNIA SABINO MACHADO  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1203.19-01/06(\*)**

Chamada Pública nº 30.01.19-01CAF, OBJETO Aquisição de Produtos Oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino Municipal de Guaraciaba do Norte/CE. FONTE RECURSOS: Governo Federal FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Secretaria da Educação. 12368003920320000 - Manutenção da Agricultura Familiar. ELEMENTO DESPESA: 33903000 - Material de Consumo. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE APICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DE GUARACIABA DO NORTE - C.N.P.J. nº 07.044.451/0001-70. VALOR TOTAL R\$ 256.802,41 (Duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos). Data de Assinatura: 12/03/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Educação do Município. Assina pela CONTRATADA: ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA - CPF 011.716.507-79 Representante Legal. CONTRATO Nº 1203.19-02/06. Chamada Pública nº 30.01.19-01CAF, OBJETO Aquisição de Produtos Oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino Municipal de Guaraciaba do Norte/CE. FONTE RECURSOS: Governo Federal FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Secretaria da Educação. 12368003920320000 - Manutenção da Agricultura Familiar. ELEMENTO DESPESA: 33903000 - Material de Consumo. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE APICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DE GUARACIABA DO NORTE - C.N.P.J. nº 14.602.920/0001-94. VALOR TOTAL R\$ 229.717,74 (Duzentos e vinte e nove mil setecentos e dezessete reais setenta e quatro centavos) Data de Assinatura: 12/03/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Educação do Município. Assina pela CONTRATADA: ANTÔNIO RENAN TRAJANO BRAGA - CPF 044.834.577-30 Representante Legal.

(\*)N. da Coejo: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 19/3/2019.

**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços nº 18.12.18-02TP e Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 13.03.19-01TP, publicados no DOU de 18/3/2019, Seção 3, pág. 179, inclui-se, por ter sido omitido, o título: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE.

(p/Cojejo)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.19.01-PMI-SETHAS**

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar os serviços de marcenaria. DATA DA SESSÃO: 02 de abril de 2019, às 08h. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.19.01-PMI-SETHAS. LOCAL: Rua Guihardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, Igatu-CE.

Igatu-CE, 18 de março de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS**

**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/19-PE-OBRAS  
 A Prefeitura Municipal de Ipuéiras-CE torna público que fica ADIADO a Sessão Pública na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/19-PE-OBRAS, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Eventuais Aquisições de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos, deste Município, por motivo de não ter sido observado na contagem dos dias o feriado Estadual de São José (19/03/2019) REMARCADA para: 22 DE MARÇO DE 2019, às 10h (Horário de Brasília - DF). O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/), situada no Parque da Cidade José Costa Matos, N.º 01, Centro, Ipuéiras-CE, ou pelo Telefone: (88) 3685 1108.

Ipuéiras-CE, 18 de março de 2019.

FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/19-PE-FMAS  
 A Prefeitura Municipal de Ipuéiras-CE torna público que a partir do dia 20 de março de 2019 às 08h (Horário de Brasília-DF), estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/19-PE-FMAS, cujo Objeto é o Registro de Preços para Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios destinados a formação de cestas básicas, designadas a distribuição gratuita a pessoas carentes deste Município. Início da Sessão de Disputa de Lances: dia 02 de abril de 2019, às 10h (Horário de Brasília - DF). O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/), situada no Parque da Cidade José Costa Matos, N.º 01, Centro, Ipuéiras-CE, ou pelo Telefone: (88) 3685 1108.

Ipuéiras-CE, 18 de março de 2019.

FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.03.18.3**

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade PREGÃO Nº 2019.03.18.3, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de material didático para atender às necessidades da Educação Infantil durante o Ano Letivo de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 03 de Abril de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (88)3555-1772.

Jardim - CE, 18 de Março de 2019

ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.18.1**

Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de reforma da Quadra Políesportiva localizada na Sede do Município de Jardim/CE. Abertura: 08 de Abril de 2019 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (88)3555-1772.

Jardim - CE, 18 de Março de 2019.

ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO  
 Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.18.2**

Realizará a licitação cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de reforma e reparos dos PSFs nas localidades do Bom Sucesso e Distrito Horizonte, no Município de Jardim/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 09 de Abril de 2019 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (88)3555-1772.

Jardim-CE, 18 de Março de 2019

ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO  
 Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº .002/2019 - SRP**

A Comissão de PREGÃO do Município de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão marcada para dar Prosseguimento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2019 - SRP, cujo objeto é o registro de preços, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação, terçaria e manejo de um sistema tecnológico integrizado com diagnóstico/teste a bordo modelo dois, com utilização de tecnologia de proximidade do campo de comunicação, que possibilite a aquisição de peças, combustíveis e prevenção/correção mecânica, visando atender às necessidades da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Martinópolis, prevista para o dia 20 de março de 2019 às 09 horas fica Adiada SINE DIE, em atendimento ao Mandado de Segurança referente ao Processo Nº 60127-80.2019.8.06.01.199.

Martinópolis-CE, 18 de março de 2019.

INGRID GOMES MOREIRA  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2019 - TP**

A Presidente da CPL de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de abril de 2019 às 09h00min, na Sede da Comissão localizada a Av. Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópolis - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de assessoria administrativa em captação de recursos e convênios Estaduais e Federais, de interesse da Secretaria de Administração do Município de Martinópolis/CE, conforme especificações do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08h00min às 12h00min.

Martinópolis - CE, 18 de março de 2019

INGRID GOMES MOREIRA  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOÇA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

Chamada Pública nº 01/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, Alterada pela Resolução Nº 25 do FNDE, de 04/07/2012. A Prefeitura de Meruocça pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.683/0001-70, representada neste ato, pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, o Sr. Erivelto de Oliveira Lima, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de abril a dezembro de 2019. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10 de abril de 2019, às 09:00 horas, na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - Comissão de Licitação, com sede à Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador.

Meruocça-Ce, 18 de março de 2019.

D'AVILA DE ARAUJO VASCONCELOS  
 Presidente da Comissão de Licitação





## AVISO DE CONVOCACÃO

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019. **ORIGEM:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – DIRETORIA DE ENFERMAGEM – IJF. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS. PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que do dia 20 de Março de 2019 a 05 de Abril de 2019 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de Abril de 2019, às 09h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 05 de Abril de 2019 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 18 de Março de 2019.  
Hildemberg Fernandes Pereira  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

PMU/CL  
FLS 104  
P

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.02.28.01 - SMS, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ALIMENTAÇÃO ORAL, ENTERAL, E MATERIAL DE CONSUMO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09:00 HORAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88 3546.1685). NOVA OLINDA - CE, 15 DE MARÇO DE 2019. LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA - PREGOEIRO.

Estado do Ceará – Município de Martinópole – Aviso de Adiamento de Licitação – Pregão Presencial Nº 00.002/2019 - SRP. A Comissão de Pregão do Município de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão marcada para dar Prosseguimento referente ao Pregão Presencial nº 00.002/2019 - SRP, cujo objeto é o registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação, terceira e mancio de um sistema tecnológico integralizado com diagnóstico/teste à bordo modelo dois, com utilização de tecnologia de proximidade do campo de comunicação, que possibilite a aquisição de peças, combustíveis e prevenção/correção mecânica, visando atender as necessidades da frota de veículos pertencentes as diversas Secretarias do Município de Martinópole, prevista para o dia 20 de março de 2019 às 09 horas fica Adiada SINE DIE, em atendimento ao Mandado de Segurança referente ao Processo Nº 60127-80.2019.8.06.0199. Martinópole/CE, 18 de março de 2019. Ingrid Gomes Moreira – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Secretaria de Educação, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 06.002/2019-PP, tipo menor preço, Contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com combustível, manutenção e condutor do veículo sob a responsabilidade da contratada, conforme Rotas Georreferenciadas com quantidade de alunos, quantidade de km por rota e por tipo de veículo, de acordo com a orientação do Ministério Público Federal e Estadual e do FNDE, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Trairi/CE, 18 de março de 2019. Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.03.18.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.03.18.3, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de material didático para atender as necessidades da Educação Infantil durante o Ano Letivo de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 03 de Abril de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. Jardim/CE, 18 de Março de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.03.20.001-SAS – A Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, através da Secretaria de Assistência Social, por meio de sua Pregoeira torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 2019.03.20.001-SAS, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de cestas básicas, destinadas as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Aiuaba-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 20 de Março de 2019, às 12h30min; Data de Abertura das Propostas: 1º de Abril de 2019, às 09h30min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 1º de Abril de 2019, às 13h. Todos os horários dizem respeito ao Horário de Brasília. O Edital completo poderá ser adquirido no Site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Aiuaba-CE, 20 de Março de 2019. Joana Benício Leitão – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 2019.03.15.001/PE. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2019.03.15.001/PE para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 02 de Abril de 2019 e fase de disputa de preços para o dia 03 de Abril de 2019, às 10:00h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitacoes-e.com.br>. Baturité - CE, 18 de Março de 2019. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2019.03.18.1. Realizará a licitação cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de reforma da Quadra Poliesportiva localizada na Sede do Município de Jardim/CE. Abertura: 08 de Abril de 2019 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. Jardim/CE, 18 de Março de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Retificação de Edital. A Comissão Permanente de Licitação vem retificar, processo nº 2019.03.08.02, onde lê-se: “dia 29 de Março de 2019, às 14h00min” Leia-se: “01 de Abril de 2019, às 14h00min”. Onde lê-se: “Pregão Presencial nº 2019.03.08.02” Leia-se: “Tomada de Preços 2019.03.08.02”. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação. Palhano (CE), 15 de Março de 2019.





